



Bruxelas, 24 de fevereiro de 2023
(OR. en)

6425/23

Dossiê interinstitucional:
2022/0039(COD)

CODEC 189
SPACE 5
RECH 45
COMPET 108
IND 53
EU-GNSS 8
TRANS 60
AVIATION 34
MAR 22
TELECOM 40
MI 113
CSC 77
CSCGNSS 2
CFSP/PESC 280
CSDP/PSDC 130

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 16 de fevereiro de 2022, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 189.º, n.º 2, do TFUE.
2. Em 14 de fevereiro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².

¹ 6318/22 + ADD 1-4.

² 6290/23.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a:
- confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 65/22 e as declarações comuns constantes da adenda 1 à presente nota;
 - decidir publicar as declarações constantes da adenda 1 na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*.
4. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam das adendas 1 e 2 à presente nota.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
